

PARECER Nº 189/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.040496/2020-54
INTERESSADO: MINAS TÊNIS CLUBE

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000114-00

PROJETO: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte (Individuais)

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Ginástica Artística, Judô, Natação e Tênis

CNPJ: 17.217.951/0001-10

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belo Horizonte/MG

VALOR AUTORIZADO: R\$ 1.290.423,87

VALOR CAPTADO: R\$ R\$ 1.042.359,94 (representa 80,78%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.041.968,07

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 11 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

INTROITO

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 9543436) Data de aprovação: 15 de julho de 2020, 139ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8257138).

Termo de Compromisso (doc. 9668250)	Valor: R\$ 1.041.968,07 (Doc.9668250). Valor liberado: R\$ R\$ 663.070,59 (doc.9713388/fls. 01).
	Data de início: 25/02/2021.
	Data fim: 25/02/2021.
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 11576407/fls. 29 a 33)	Protocolado em 17/11/2021 (doc. 11576407). Parecer favorável, valor aprovado R\$R\$ 17.992,1011621540
1º Termo Aditivo (doc.11576542).	Prorrogado até 28/02/2022
Prestação de Contas Parcial (doc. 10980372).	Protocolada em 01/09/2021 (doc.10980372) . Parecer favorável doc.11032136 Valor liberado R\$ R\$ 378.897,48 (doc. 11175950/fls.01).

DA ANÁLISE

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 58 /2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é Promover o treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas, por meio de uma prática metodológica padronizada, considerando parâmetros científicos, nas modalidades Ginástica Artística, Judô, Natação e Tênis do Minas Tênis Clube, doc. 11682666/fl. 10, bem como os objetivos específicos são:

Atender cerca de 533 (quinhentos e trinta e três) atletas;

Detectar e promover jovens talentos esportivos, com toda infraestrutura para o seu desenvolvimento esportivo e humano, oferecendo condições de evolução técnica, benefícios e dependências adequadas para treinamento com o atendimento de técnicos especializados e equipe multidisciplinar com profissionais do esporte e da saúde, garantindo também a participação dos beneficiados nos principais campeonatos locais, estaduais e nacionais, além de taxas de federações e confederações;

Avaliar anualmente cerca de 500 crianças e jovens, entre 06 e 17 anos, oriundos da Região Metropolitana de Minas Gerais das categorias de base, com a metodologia MTC apresentada em campo específico deste projeto;

Realizar a formação de atletas nas categorias de base de forma a contribuir para a formação da Seleção Brasileira nas modalidades praticadas no MTC;

Aperfeiçoar e desenvolver habilidades psicossociais necessárias ao atleta e equipe, a partir do planejamento da competição e do modelo de metodologia multidisciplinar;

Padronizar normas e procedimentos, utilizando programas de controle de treinamento, de forma a validar e aplicar os conteúdos e instrumentos de avaliação;

Acompanhar o desenvolvimento do treinamento;

Promover a disseminação de conhecimentos dos profissionais do Clube nas Ciências Esportivas por meio de cursos, palestras, seminários, produção e publicação de documentos científicos;

Promover palestras aos atletas e pais de atletas com assuntos relacionados à educação, promoção da saúde plena do atleta, estratégias educativas e de intervenção propiciando a extensão da carreira esportiva do atleta minastenista.

Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 28/04/2022, estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Ricardo Vieira Santiago, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12278446, fls. 23 a 142
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12278446, fls. 143
Relação de beneficiários	doc. 12278446, fls.225 a 236
Relatório de receitas e despesas	doc. 12278446, fls. 237 a 238
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12278446, fls. 239 a 242
Relação de pagamentos	doc. 12278446, fls. 243 a 290
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 3392-8, conta CAPTAÇÃO nº7233-8 , conta MOVIMENTO nº 7231-1), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12278446, fls. 294 a 338
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12278446, fls. 341 a 373
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	doc. 11576407, fls. 21 a 28 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.032442/2019-81
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12278446, fls. 380 a 1974
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12278446, fls. 31 a 44 - fls. 50 a 58

Calendário atualizado de eventos	Não se aplica
Cronograma de atividades realizadas	Não se aplica
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12278446, fls. 31 a 44

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<u>METAS QUALITATIVAS</u>	
<u>Previstas (doc.11682666, fls. 24)</u>	<u>Resultado alcançado</u>
<p>Meta: Acompanhar o rendimento das equipes de base nas categorias ginástica artística, judô, natação e tênis.</p> <p>Indicador: Classificação das equipes nas competições.</p> <p>Instrumento de Verificação: Tabela com resultados obtidos anualmente.</p>	<p>Foi apresentado o rendimento das equipes via anexo (doc.12278446, fls. 88 a 90), devido ao COVID-19, houve o cancelamento de diversas competições que aconteceriam ao longo do ano. Com isso, a quantidade de participações das modalidades atendidas pelo projeto se reduziu consideravelmente, porém ressalta-se que foi possível verificar que houve a oferta de atividades o acompanhamento do rendimento das atletas, comprovando assim o cumprimento da referida meta.</p>
<p>Meta: Formar e desenvolver atletas em nível de seleção brasileira.</p> <p>Indicador: Número de atletas convocados para a seleção</p>	<p>O proponente apresentou uma tabela (doc.12278446, fls. 105) com os dados das convocações para seleção brasileira, foram no total de 23 convocações, Judô 5, Natação 14 e Tênis 4, para a modalidade de ginástica artística não houveram convocações para seleção brasileira de base pelo fato de não ter com petições no ano de 2021 por conta da pandemia de COVID-19.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>

brasileira em cada modalidade.

Instrumento de Verificação: Tabela com o número de atletas convocados anualmente.

Meta: Garantir aos atletas condições de saúde plena para os treinamentos e competições (psicológicas, nutricionais, ortopédicas, clínicas, físicas e sociais).

Indicador: Índice de disponibilidade dos atletas da base comparado ao mesmo período do ano anterior.

Instrumento de Verificação: Tabela com o percentual de disponibilidade dos atletas da base durante a vigência do projeto e no ano anterior.

A tabela 3 demonstra o comparativo de disponibilidade no período do projeto (doc.12278446, fls. 105), conforme relatório apresentado pelo proponente, foi utilizado os dados de 2019, pois no ano de 2020 os atletas ficaram confinados devido a pandemia da COVID-19.

Portanto, definido como o percentual de disponibilização dos atletas para treinamento, competição e viagem, o indicador calcula o número de dias que o atleta esteve disponível para treinamento, competição e viagem, dividindo-o por 30 (número de dias do mês), e multiplicando pelo número de atletas dos beneficiados da modalidade.

Para padronização dos cálculos foram considerados 30 dias para todos os meses.

Diante do apresentado, verificou-se que houve a garantia as condições previstas em meta aos beneficiários, comprovando assim o cumprimento da referida meta.

Meta: Oportunizar o acesso ao esporte de crianças e jovens de todas as regiões do país.

Conforme relatório apresentado pelo proponente, devido ao COVID-19, ficou impossibilitado de realizar os testes de seleção de atletas no final do ano de 2020 para ingresso nas equipes de base em 2021 (ano de execução do projeto), pois como há um grande número de inscritos todos os anos gerando uma considerável aglomeração, o Clube por medida de segurança, prevenção e responsabilidade para a não propagação da COVID-19 cancelou os testes.

Diante ao exposto, conclui-se que NÃO HOUVE o atingimento da meta.

Indicador: Realização dos testes para as equipes de base.

Instrumento de Verificação: Tabela com o número de atletas participantes nas três fases.

METAS QUANTITATIVAS

Previstas (doc. 11682666, fls. 24)	Resultado alcançado
<p>Meta: Colocar ao menos 01 (um) dos atletas do projeto entre os 50 melhores do ranking Nacional.</p> <p>Indicadores: Posição dos atletas do projeto no ranking da Confederação Nacional.</p> <p>Instrumento de verificação: Consultas ao ranking divulgado pela Confederação Nacional.</p>	<p>Foi divulgado o ranking no site com os prints de tela retirados https://novo.cbda.oro.br/ranking e https://zempo.com.br/portal/?secao=main, foram 13 atletas do Minas Tênis Clube, ficaram entre os 50 melhores do ranking, tabela do ranking nacional dos atletas do Minas Tênis Clube em 2021/2022 (doc.12278446, fls. 106 e 107), sendo que a meta era colocar 1 dos atletas e foram apresentados 13 atletas no ranking nacional. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta: Conquistar ao menos 02 (dois) podium (1º à 3º colocados) nas competições que as equipes participarem.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, conquistaram podium em 44 competições disputadas entre os três primeiros colocados conforme demonstrado na tabela (doc.12278446, fls. 92). Os registros fotográficos (doc.12278446, fls. 107 a 109) destas competições.</p> <p>Diante ao apresentado conclui-se portanto pelo cumprimento da meta.</p>

Indicador: Quantidade de podium conquistados no calendário.

Instrumento de Verificação: Resultados das competições do calendário.

Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente MINAS TÊNIS CLUBE (doc. /12278446 / fl.116 a 133, cumpriu com o pactuado.

O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por atletas jovens e adultos do Minas Tênis Clube, da Região Metropolitana de Minas Gerais/RMBH, abrangendo uma faixa etária entre 07 a 20 anos com qualidades físicas e habilidades técnicas apropriadas para o desenvolvimento do esporte chegando ao alto rendimento nas modalidades de Ginástica Artística, Judô, Natação e Tênis. (doc.11682666 /fl. 13).

Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 533 (doc. 11682666 fls. 10) beneficiários e foi verificado o atendimento de 533 beneficiários diretos (12278446 / fl 26).

Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve a gratuidade o Minas Tênis Clube garante acesso gratuito aos atletas e profissionais do projeto em questão, sem nenhuma cobrança de taxas. (doc.11682666/fls.23). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

Em pesquisa na internet e reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito do lançamento e execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 11682666, pág. 50 a 58), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: revista e site da entidade e placa estática, conforme previsto no PDLIE (doc. 11682666), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto no Minas Tênis Clube Rua da Bahia 2244 Lourdes - Belo Horizonte/MG, Minas Tênis Clube - Unidade II Av. Bandeirantes 2.323 Mangabeiras - Belo Horizonte/MG e Minas Tênis Country Clube Av. Country Clube de BH, 3.700 Taquaril - Belo Horizonte/MG (doc. 11682666 fls.10).

Após análise (doc. 12278446, pág 74 a 81), verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se **pelo cumprimento parcial do objeto**, tendo em vista que apesar de não terem atingido as metas qualitativas e quantitativas devido a pandemia do Covid-19, a qual estão relacionadas ao objeto, na primeira etapa de execução Projeto os objetivos estavam sendo realizados com sucesso e vinham cumprindo o planejado em todos os aspectos. Além disto, durante a suspensão das atividades, ficou impossibilitados de realizar os testes de seleção de atletas no final do ano de 2020 para ingresso nas equipes de base em 2021 (ano de execução do projeto).

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 20/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 20/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12290750** e o código CRC **7999D802**.